



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

TERMO DE REFERÊNCIA

Portaria Conjunta nº 33/2023 – Artigo 10, Inciso XXV

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 007839/2026, Convênio nº 993097/2026

2 – OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura: Municipal de Barbosa Ferraz/PR
Inscrita no CNPJ: 76.950.062/0001-26
Endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1630
Cidade/UF: Barbosa Ferraz/PR
CEP: 86.960-000

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito(a): Carlos Rosa Alves
Portador (a) do CPF: *.919.329-****
RG: 3.454.380-1 SESP/PR
Endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1630
CEP: 86.960-000
Telefone: (44) 9 9805-1866
Endereço eletrônico: adriano@grupogesplam.com.br

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Município de Barbosa Ferraz/PR possui forte vocação agrícola, com predominância de pequenas e médias propriedades rurais, cuja base produtiva está centrada na agricultura familiar. A economia local depende diretamente das atividades agropecuárias, especialmente da produção de grãos, leite e hortifrutigranjeiros. Contudo, observa-se um cenário de limitações estruturais, principalmente no que se refere à mecanização agrícola, onde muitos produtores não dispõem de equipamentos próprios ou utilizam maquinários obsoletos, com baixa eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

De acordo com o diagnóstico da realidade local, há uma demanda crescente por serviços mecanizados, especialmente para preparo do solo, plantio e manutenção das lavouras. O parque de máquinas do município encontra-se defasado, com equipamentos que já não atendem plenamente às necessidades da população rural, ocasionando atrasos nas atividades agrícolas, aumento de custos de produção e redução da produtividade. Esse cenário impacta diretamente na renda dos produtores e, conseqüentemente, na arrecadação e no desenvolvimento econômico local.

A aquisição de um trator agrícola se insere como medida estratégica e necessária para fortalecer as políticas públicas voltadas ao setor rural. O equipamento será utilizado para atendimento direto aos produtores, por meio de programas municipais de apoio à agricultura, funcionando como instrumento essencial para a execução de serviços como preparo de solo, gradagem, plantio e apoio à manutenção de estradas rurais.

Nesse contexto, o objeto da proposta está diretamente relacionado a outras ações e programas já desenvolvidos pelo município, especialmente aqueles voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, melhoria da infraestrutura rural e incentivo à produção agrícola. O trator agrícola configura-se como insumo fundamental e complementar a essas iniciativas, ampliando a capacidade operacional da administração pública e garantindo maior eficiência na prestação de serviços aos produtores rurais.

A proposta demonstra plena aderência às diretrizes dos programas do Governo Federal voltados ao desenvolvimento rural sustentável, à modernização da agricultura e ao fortalecimento da agricultura familiar. A aquisição do equipamento contribui diretamente para o aumento da produtividade, redução de custos operacionais, melhoria das condições de trabalho no campo e promoção do desenvolvimento econômico e social do município, estando alinhada aos objetivos de fomento à produção agrícola e à segurança alimentar.

Do ponto de vista técnico, a aquisição do trator apresenta viabilidade comprovada, considerando a capacidade do município em operar, manter e gerir o equipamento, por meio de sua estrutura administrativa e equipe técnica qualificada. Além disso, o investimento é compatível com as necessidades identificadas no diagnóstico local e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Administrativamente, a aquisição se justifica pela necessidade de renovação e ampliação da frota municipal, visando garantir maior agilidade, qualidade e abrangência no atendimento às demandas do setor rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Trata-se de investimento com impacto direto e imediato na vida dos produtores, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à mecanização agrícola.

Por fim, destaca-se que a presente proposta atende ao interesse público, promovendo o fortalecimento da agricultura local, geração de renda, fixação do homem no campo e desenvolvimento sustentável do município. A aquisição do trator agrícola representa uma ação concreta e eficaz para impulsionar o setor produtivo rural, assegurando melhores condições de trabalho e maior competitividade aos produtores de Barbosa Ferraz.

6 – OBJETIVOS

O que será adquirido:

Será adquirido 01 (um) trator agrícola novo, de porte médio, com potência compatível para execução de serviços agrícolas diversos, equipado com itens essenciais para operação no campo, conforme especificações técnicas a serem definidas no processo de aquisição.

Finalidade da aquisição:

A aquisição do trator agrícola tem como finalidade fortalecer a estrutura de atendimento ao setor rural do Município de Barbosa Ferraz/PR, ampliando a capacidade de execução de serviços mecanizados disponibilizados aos produtores rurais, especialmente agricultores familiares. O equipamento será utilizado na realização de atividades como preparo de solo, gradagem, plantio, apoio à manutenção de estradas rurais e demais serviços correlatos, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade agrícola e melhoria das condições de trabalho no campo.

Resultados esperados:

Com a aquisição do equipamento, estima-se:

- Serão beneficiadas diretamente as comunidades de São Judas, São Joaquim, Ortiguinha, Serrinha, Raposa, Raposinha e Baixadão, contemplando aproximadamente 3.000 produtores rurais. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

principais culturas desenvolvidas nessas localidades são milho (9.120 hectares), soja (14.000 hectares), trigo (2.700 hectares) e feijão (650 hectares).

- Cobertura de cerca de **500 a 600 hectares/ano** com serviços mecanizados (preparo de solo, plantio e manutenção);
- Ampliação em até **30% da capacidade operacional** da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Redução do tempo de espera para atendimento aos produtores em até **40%**;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados, refletindo em aumento de produtividade agrícola local;
- Os resultados esperados impactam diretamente no fortalecimento da economia local, no aumento da renda dos produtores rurais e na promoção do desenvolvimento sustentável do município.

7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, destinado ao atendimento das demandas do setor rural do Município de Barbosa Ferraz/PR.

Tipo de bem:

Trator agrícola de pneus.

Quantidade:

01 (uma) unidade.

Especificações técnicas mínimas:

- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Tração simples (4x2);
- Motor com potência mínima de 80 CV;
- Sistema de transmissão com câmbio lateral, com no mínimo 8 marchas à frente e 2 à ré, com sincronização parcial;
- Direção hidrostática;
- Estação do operador aberta;
- Assento com suspensão mecânica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- Sistema hidráulico compatível com implementos agrícolas usuais;
- Tomada de potência (TDP) compatível com padrões agrícolas;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

As especificações técnicas foram definidas com base em levantamento de mercado, considerando modelos diversos disponíveis que atendem às necessidades da Administração, em conformidade com o Acórdão nº 2.383/2014 – TCU/Plenário, garantindo a ampla competitividade do certame, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA 1: CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Endereço: BR 158 nº 70 – Campo Mourão/PR

inscrita no CNPJ: 06.931.486/0001-68

Telefone (44) 3518-6263

EMPRESA 2: M.A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: BR 487 KM194 – Campo Mourão/PR

inscrita no CNPJ: 01.092.817/0015-03

Telefone (44) 3599 2525

EMPRESA 3: NEW AGRO PRIME AGRÍCOLA LTDA

Endereço: Rua Miguel Luiz Pereira nº 375

inscrita no CNPJ: 33.043.080/0003-83

Telefone (44) 3523 7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Item	Descrição dos itens	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor unitário aprovado	Valor total aprovado
1	Trator Agrícola de Pneus - Novo, tração simples, motor de potência mínima 80CV, caixa de câmbio lateral, sincronizada parcial, direção hidrostática, pesos dianteiros e traseiros, estação do Operador Aberta, assento com suspensão mecânica para estação do operador aberta - Padrão no mínimo 12 meses de garantia.	01	R\$ 228.700,00	R\$ 219.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 224.233,33	R\$ 224.233,33

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes no quadro acima, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega:

O prazo máximo para entrega do bem será de até **30 trinta dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do instrumento contratual.

Local e horário de entrega:

A entrega deverá ser realizada junto à **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR** ou em outro local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro urbano do município, em dias úteis, no horário compreendido entre **08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, mediante prévio agendamento.

Responsável pelo recebimento:

O recebimento do bem será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura ou setor competente, devidamente nomeado para fiscalização e acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Prazo de garantia:

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem ônus adicional para a Administração, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo assistência técnica e reposição de peças, quando necessário.

Critérios de aceitação técnica:

O bem será submetido à verificação técnica no ato da entrega, devendo atender integralmente às especificações constantes no Plano de Aplicação Detalhado (PAD) e no instrumento convocatório. Serão observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- Conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;
- Equipamento novo, em perfeito estado de funcionamento;
- Entrega acompanhada de manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Apresentação de certificado de garantia;
- Verificação de funcionamento pleno de todos os sistemas e componentes.

O recebimento definitivo somente será realizado após a conferência e validação técnica do equipamento.

Condição de recusa:

Fica expressamente estabelecido que a entrega do bem em desacordo com as especificações exigidas implicará **recusa do objeto**, não sendo realizado o recebimento definitivo, tampouco o pagamento correspondente, até que a contratada proceda à devida regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Plano de Aplicação Detalhado (PAD) e no instrumento contratual, sendo realizada no local indicado pela Administração Municipal.

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Recebimento provisório:

Será realizado no ato da entrega, com a finalidade de verificar a conformidade do bem com as especificações contratadas, bem como a integridade física do equipamento e a documentação exigida. Nesta etapa, será emitido termo de recebimento provisório, não implicando aceitação definitiva.

Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade, quantidade e pleno funcionamento do equipamento, por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório. Somente após essa etapa será considerado aceito o objeto, com emissão do termo de recebimento definitivo.

Fica expressamente estabelecido que, caso seja constatada qualquer inadequação técnica, desconformidade com as especificações exigidas ou irregularidade no funcionamento do equipamento, o objeto será **recusado**, não sendo efetuado o recebimento definitivo, tampouco o pagamento, até que a contratada proceda à regularização integral, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Obrigações da Contratada:

- Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Plano de Aplicação Detalhado (PAD) e no instrumento contratual;
- Entregar o bem novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manuais, certificados e demais documentos exigidos;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem ônus adicional, incluindo assistência técnica e substituição de peças defeituosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- Substituir, no prazo a ser definido pela Administração, o equipamento que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações;
- Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração Municipal;
- Consignar nas Notas Fiscais a identificação: “**Despesa vinculada ao Convênio nº 993097/2026 – MAPA**”, bem como o número do contrato administrativo, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações para fins de prestação de contas no Transferegov;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Obrigações do Contratante:

- Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;
- Receber provisoriamente o equipamento para verificação de conformidade e, posteriormente, proceder ao recebimento definitivo após validação técnica;
- Efetuar o pagamento à contratada somente após o recebimento definitivo do bem, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais irregularidades, concedendo prazo para regularização;
- Disponibilizar local adequado para entrega do equipamento;
- Cumprir as exigências de registro e prestação de contas junto ao sistema Transferegov.

Condições de recebimento e entrega:

O equipamento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade e, posteriormente, de forma definitiva, após análise técnica de qualidade, quantidade e funcionamento. A entrega deverá ocorrer conforme condições estabelecidas, sendo de responsabilidade da contratada garantir que o bem esteja em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Fica estabelecido que a entrega em desacordo com as especificações técnicas implicará **recusa do objeto**, não sendo realizado o recebimento definitivo nem o pagamento, até a completa regularização.

Sanções:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

- Advertência;
- Multa, nos termos a serem definidos no instrumento contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Setor responsável pela gestão:

A gestão do equipamento será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura de Barbosa Ferraz/PR**, a qual ficará encarregada do planejamento, controle de uso, agendamento dos serviços e acompanhamento da execução das atividades realizadas com o bem.

Responsável pela manutenção:

A manutenção do equipamento será realizada sob a responsabilidade da própria Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de sua equipe técnica e operacional, podendo, quando necessário, ser complementada por assistência técnica especializada autorizada, especialmente durante o período de garantia.

Periodicidade da manutenção:

- **Manutenção preventiva:** será realizada de forma periódica, conforme as recomendações do fabricante constantes no manual do equipamento, incluindo revisões programadas, troca de óleos, filtros e demais componentes, visando garantir o pleno funcionamento e prolongar a vida útil do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- **Manutenção corretiva:** será realizada sempre que identificada qualquer falha, defeito ou necessidade de reparo, de forma imediata, a fim de evitar a interrupção dos serviços e prejuízos às atividades atendidas.

A adoção dessas medidas assegura a conservação do equipamento, a continuidade dos serviços prestados à população rural e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Métodos de monitoramento:

O acompanhamento da utilização do equipamento será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de controle sistemático das atividades executadas. Serão adotados registros operacionais, como ordens de serviço, relatórios periódicos de uso e controle de horímetro do equipamento, permitindo a rastreabilidade das ações realizadas. Também serão realizadas verificações periódicas quanto ao estado de conservação do bem e à eficiência na prestação dos serviços.

Indicadores de acompanhamento:

Para avaliação da efetividade da aquisição, serão utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

- Número de produtores rurais atendidos;
- Área total (em hectares) beneficiada com serviços mecanizados;
- Quantidade de serviços executados (preparo de solo, plantio, manutenção de estradas, entre outros);
- Horas trabalhadas pelo equipamento (horímetro);
- Tempo médio de atendimento das demandas;
- Percentual de redução de demandas reprimidas no setor rural.

Forma de mensuração dos resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

A mensuração dos resultados será realizada com base nos registros administrativos e relatórios operacionais elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com periodicidade mínima trimestral. Os dados coletados serão comparados com a demanda existente e com os parâmetros definidos na proposta, permitindo avaliar o alcance dos resultados esperados, a eficiência na utilização do equipamento e os impactos gerados no atendimento aos produtores rurais.

Os resultados poderão ser consolidados em relatórios gerenciais, utilizados para fins de prestação de contas, transparência e aprimoramento das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

17 – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal	R\$ 191.000,0
Contrapartida	R\$ 33.233,33
Valor Global	R\$ 224.233,33

20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de abril de 2026

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz/PR